

COMUNICADO AO MERCADO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, DA



EUROPEAN
ENERGY
BRASIL

GREENFIELD BRASIL SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTERMEDIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA.

Sociedade Limitada

CNPJ nº 47.401.414/0001-96

no valor total de

R\$39.000.000,00

(trinta e nove milhões de reais)

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/206

GREENFIELD BRASIL SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTERMEDIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1715, Torre E, Pina, CEP 51.110-160, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob nº 47.401.414/0001-96, neste ato representada nos termos do seu contrato social ("Emitente"), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder"), **COMUNICAM**, nos termos dos artigos 13, 67, parágrafo 2º e 69, todos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a atualização do cronograma da oferta pública, sob o rito automático de distribuição, de 39.000 (trinta e nove mil) notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de novembro de 2024 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 39.000.000,00 (trinta milhões de reais), na Data de Emissão, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), conforme previsto no "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Greenfield Brasil Serviços de Gerenciamento Intermediação e Desenvolvimento

de *Projetos de Energia Sustentável Ltda.* ("Termo de Emissão"), celebrado em 25 de novembro de 2024 entre a Emitente, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais Escriturais e a **BOA HORA 4 GERADORA DE ENERGIA SOLAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.985.307/0001-00, a **BOA HORA 5 GERADORA DE ENERGIA SOLAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.985.301/0001-24, a **BOA HORA 6 GERADORA DE ENERGIA SOLAR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.985.297/0001-02, neste ato representada nos termos do seu estatuto social; a **BOA HORA 7 GERADORA DE ENERGIA SOLAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.292.974/0001-97; e a **BOA HORA 8 GERADORA DE ENERGIA SOLAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.312.071/0001-20, na qualidade de avalistas ("Avalistas"), divulgado por meio do "*Anúncio de Início da Oferta Pública, sob o Rito Automático de Distribuição, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da 1ª (Primeira) Emissão, da Greenfield Brasil Serviços de Gerenciamento Intermediação e Desenvolvimento de Projetos de Energia Sustentável Ltda.*" ("Anúncio de Início"), o qual passará a vigorar conforme disposto abaixo;

1. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

	Evento ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾⁽³⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro da Oferta à CVM	27/11/2024
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	27/11/2024
3	Data de divulgação deste Anúncio de Início	27/11/2024
4	Primeira Data de liquidação financeira das Notas Comerciais Escriturais	29/11/2024
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação deste Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Tendo em vista que o cronograma das etapas da Oferta divulgado no Anúncio de Início exibia datas indicativas para a ocorrência de cada um dos eventos ali descritos, a alteração do cronograma estimado das etapas da Oferta, acima exposta, não resulta em qualquer prejuízo aos potenciais investidores, não sendo assim acionado o comando do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Comunicado ao Mercado de Alteração do Cronograma da Oferta Pública, sob o Rito Automático de Distribuição, de Notas*

Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da 1ª (Primeira) Emissão, da Greenfield Brasil Serviços de Gerenciamento Intermediação e Desenvolvimento de Projetos de Energia Sustentável Ltda." ("Comunicado ao Mercado") que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Notas Comerciais Escriturais poderão ser obtidas com o Coordenador Líder, com a Emitente ou com a CVM.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A EMISSÃO E AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Comunicado ao Mercado é 28 de novembro de 2024.



Coordinador Líder

